



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

EDITAL Nº 005/2022 RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado 
em 30 / 12 / 2022


O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação com anuência e autorização do Prefeito Municipal, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 268/2000, de 1º de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 496/2005, de 28 de dezembro de 2005, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para diversos cargos, em designação temporária e para **CADASTRO DE RESERVA**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para **CADASTRO DE RESERVA** para os cargos de Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social, Técnico Agrícola, Auxiliar de Serviços Gerais das Escolas Multisseriadas, Professor de Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Inglês, Libras, Ciências, História, Geografia, Língua Pomerana, Educação Física, Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado e Projeto Anos Iniciais e Projeto Anos Finais por meio de processo seletivo simplificado que se dará na forma de análise de títulos e documentos.

1.1.1 Os cargos de Assistente Social e Psicólogo é **exclusivo** para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação em cumprimento à Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, prevê que as redes públicas de Educação Básica contarão com serviços da Psicologia e do Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

1.2. Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação, a chamada e a contratação dos candidatos.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão instituída pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.037/2022, encarregada da coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital e composta de 6 (seis) membros, dentre eles, 01 (um) representante do sindicato da categoria profissional.

1.4. O cronograma para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo I deste Edital.

1.5. Após a análise final da Comissão, a relação dos candidatos classificados será encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1.6. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço, a partir da homologação do resultado final que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br.

1.7. Após a homologação do processo seletivo simplificado, havendo vagas ou as que surgirem no decorrer do prazo de validade do certame, dar-se-á a convocação dos candidatos classificados nos termos do Edital, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, após a solicitação da secretaria competente e autorização do PrefeitoMunicipal, a chamada dos classificados.

1.8. A chamada dos classificados será realizada exclusivamente na forma disciplinada neste Edital.

1.9. O vínculo entre a administração pública direta e o selecionado reger-se-á pelo regime jurídico vigente no ato da posse, qual seja: Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Pavão (Lei Complementar Municipal 005/2001).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar de forma fundamentada os termos deste edital e seus anexos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital, conforme Anexo I.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, bem como expor claramente os fatos e fundamentos jurídicos que norteiam sua pretensão devidamente protocolado na **Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES, no endereço: Rua Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES.**

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no prazo de dois dias uteis após a data de protocolo.

2.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
01	Pedagogo	CR	25h	R\$2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Certificado de Conclusão do Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Gestão Escolar e/ou acrescido de Especialização em Gestão Escolar. Experiência mínima de 02 (dois) anos na regência de classe.

Pavão G... m... k

Koduz



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

02	Psicopedagogo	CR	25h	R\$2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Certificado de Conclusão do Curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescido de Pós Graduação em Psicopedagogia
03	Psicólogo	CR	30h/s	R\$ 3.158,15 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no órgão competente.
04	Técnico Agrícola	CR	40h	R\$ 1.670,74 +300*	Ensino Médio completo em técnico em agropecuária. Registro no órgão competente. Carteira de Habilitação B. Curso de Informática Básica.
05	Assistente Social	CR	30h/s	R\$ 3.158,15 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no órgão competente.
06	Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental MMPAIV	CR	25h	R\$2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior
07	Professor Educação Infantil MMPAIV	CR	25h	R\$2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior
08	Professor Libras- Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$2,403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena Letras de LIBRAS/ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia , com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte horas)/ Licenciatura Plena em Pedagogia c/ Pós em LIBRAS Domínio da língua Brasileira de Sinais - LIBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

09	Professor Pomerana - Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Língua	CR	25h	R\$2,403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior acrescida de Pós-Graduação em Educação Infantil OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Res. nº 005 de 01/05/2006. Curso do PROEPO -Programa de Educação Pomerana Ser Falante nativo da Língua Pomerana e ter domínio da escrita
10	Professor Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Projeto	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior
11	Professor Nível IV Língua Portuguesa – Anos Finais do Ensino Fundamental	MMPB	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura em Letras/Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português
12	Professor Nível IV Inglês – Anos Finais do Ensino Fundamental	MMPB	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês
13	Professor Nível IV Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental	MMPB	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura em Matemática OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática

Wesley
Peter Gomes *Kedys*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

14	Professor MMPB Nível IV Arte – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas OU Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais OU Licenciatura em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística OU Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música OU Licenciatura em Teatro OU Licenciatura em Dança OU Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes OU Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas
15	Professor MMPB Nível IV Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura em Educação Física OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física

Patricia Gomes
empilhada

V. Boan

Recher



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

16	Professor MMPB Nível IV Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura em Biologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia.
17	Professor MMPB Nível IV História – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura em História OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História OU Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU Licenciatura em Filosofia
18	Professor MMPB Nível IV Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Física GEOGRAFIA Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Geografia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia
19	Professor MMPB Nível IV Ciências Agrícolas – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado = Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas OU Licenciatura Plena em Ciências Agrárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

20	Professor MMPA Nível IV Educação Inclusiva AEE-Itinerante Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Habilitado =Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior acrescida de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva OU Atendimento Educativo Especializado.
21	Professor MMPB Nível I Língua Portuguesa – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Não-Habilitado- Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Português OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Letras/Português
22	Professor MMPB Nível I Inglês – Ensino Fundamental Anos Finais	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Não-Habilitado- Estudantes do curso de Letras/Inglês OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa.
23	Professor MMPB Nível I Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Não-Habilitado- Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia de Produção OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema da Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em

Roberto Gomes

Roberto

Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

					Física OU Graduados em Matemática
24	Professor MMPB Nível I Arte – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Não-Habilitado- Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Artes OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia
25	Professor MMPB Nível I Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Não-Habilitado- Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Enfermagem OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia

Lúcia Gomes

Wass

Keduz



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

26	Professor MMPB Nível I História – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Não-Habilitado- Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História OU Graduados em Filosofia OU Graduados em História OU Graduados em Antropologia.
27	Professor MMPB Nível I Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Não-Habilitado- Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia OU Graduados em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo
28	Professor MMPB Nível I Ciências Agrícolas – Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	25h	R\$ 2.403,28 + R\$ 300,00*	Não-Habilitado- Graduados em Administração Rural; Graduados em Agronomia; Graduados em Ciências Agrícolas; Graduados em Ciências Agrárias; Graduados em Engenharia Florestal; Graduados em Tecnologia Agrônômica; Graduados em Zootecnia; Técnico em Agricultura; Técnico em Agroecologia; Técnico em Agropecuária. Ensino Médio completo acrescido de curso na área pleiteada ou de educação do campo

* O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) refere-se ao Auxílio Alimentação.

Níveis	Habilitação	Remuneração
Nível I	Professor com formação em Ensino Médio	R\$ 2.403,28
Nível IV	Professor com formação em nível superior – Licenciatura Plena	R\$ 2.403,28
Nível V	Professor Com formação em nível superior – Licenciatura Plena acrescido de pós graduação/especialização	R\$2.462,91
Nível VI	Professor com formação em Mestrado	R\$ 2.834,49
Nível VII	Professor com formação em Doutorado	R\$ 3.258,00

**A carga horária de 25h serve de base para calculo podendo ser diferenciada de acordo com a demanda.

3.1. Os vencimentos supra citados no quadro são referentes ao nível I e IV entretanto conforme disposto no Art. 7º C/C Art. 12º C/C art. 44 todos da Lei 286 de 03/07/2000 o professor ingressante na carreira de Magistério durante o prazo de seu contrato será atribuído nível /vencimento correspondente a maior titularidade comprovado no ato da posse.

Patricy Gens Espelke

Boacene Reduz



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1	Auxiliar de Serviços Gerais Área 1 EMPEFEI Antônio Moreira (matutino) - EMUEF Cº da Cutieira (vespertino)	CR	40h/s	R\$ 1.212,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado ou equivalente. Ter disponibilidade para se deslocar com transporte próprio conforme necessidade da Administração.
2	Auxiliar de Serviços Gerais Área 2 EMPEF Cº Santo Estevão (matutino) - EMEF Frida Thones Buge (vespetino)	CR	40h/s	R\$ 1.212,00 + R\$300,00*	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado ou equivalente. Ter disponibilidade para se deslocar com transporte próprio conforme necessidade da Administração.
3	Auxiliar de Serviços Gerais Área 3 EMUEF Cº São Sebastião (matutino) - EMPEF São Roque do Estevão (vespertino)	CR	40h/s	R\$ 1.212,00 + R\$300,00*	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado ou equivalente. Ter disponibilidade para se deslocar com transporte próprio conforme necessidade da Administração.
4	Auxiliar de Serviços Gerais Área 4 EMPEF Cº das Flores (matutino) - EMEF Cº Santa Filomena (vespertino)	CR	40h/s	R\$ 1.212,00 + R\$300,00*	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado ou equivalente. Ter disponibilidade para se deslocar com transporte próprio conforme necessidade da Administração.
5	Auxiliar de Serviços Gerais Área 5 EMPEF Pedro	CR	40h/s	R\$ 1.212,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado ou equivalente.

Patrão Gomes

Boa

Kodun



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Labarewiski (matutino) - EMPEF Washington Dondoni (vespertino)				Ter disponibilidade para se deslocar com transporte próprio conforme necessidade da Administração.
6	Auxiliar de Serviços Gerais Área 6 EMUEF Cº do Tamanduá (matutino) - EMUEF Cº do Maroto (vespertino)	CR	40h/s	R\$ 1.212,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto . Alfabetizado ou equivalente. Ter disponibilidade para se deslocar com transporte próprio conforme necessidade da Administração.
7	Auxiliar de Serviços Gerais Área 7 EMUEF Cº Grande(matutino) - EMUEF Cab. da Laginha (vespertino)	CR	40h/s	R\$ 1.212,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto . Alfabetizado ou equivalente. Ter disponibilidade para se deslocar com transporte próprio conforme necessidade da Administração.
8	Auxiliar de Serviços Gerais Área 8 EMPEFEI Maria Pagel Storari (matutino e vespertino)	CR	40h/s	R\$ 1.212,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto . Alfabetizado ou equivalente. Ter disponibilidade para se deslocar com transporte próprio conforme necessidade da Administração.

* O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) refere-se ao Auxílio Alimentação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 551/2006, reserva-se até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do

Carla Gusmão

Boavista *Redes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.3. O laudo médico mencionado no item 4.2, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.

4.4. A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada a classificação geral de candidatos.

4.5. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada as pessoas com deficiência, também observada a ordem de classificação.

4.6. Os portadores de deficiência, quando convocados, PODERÃO ser submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.7. Caso ocorra a perícia, os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.8. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão, para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

5.1. Serão reservados aos candidatos negros e aos candidatos indígenas que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 11.094/2020 e Lei Municipal nº 1.364/2022, 17% (dezessete por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, das vagas destinadas a cada cargo/disciplina.

5.2. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no certame for igual ou superior a 3 (três).

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas aqueles que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Antônio Gomes Espíndola

V. Soares

Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5. Para se autodeclarar negro é preciso levar em consideração os critérios de fenotípia do candidato. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

6. DA DIVULGAÇÃO.

6.1. A divulgação oficial do Edital e das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br e Avisode Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado através dos meios de divulgação acima citados, especificamente quanto a convocação que serão feitas exclusivamente através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

7.1. As inscrições do processo seletivo simplificado serão realizadas na EMEF Professora Esther da Costa Santos, situada na Rua Adelaide Ramlow, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, no período de 04 e 05 de janeiro de 2023, no seguinte horário: de 8h00min às 11h00min e 13h00 às 16h00min.

7.2. As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio do requerimento de inscrição de acordo com o cargo pleiteado, constantes dos Anexos deste Edital, que deverá ser impresso pelo candidato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (<http://vilapavao.es.gov.br>) e totalmente preenchido com letra legível.

7.3. Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição (preenchido com letra legível, obrigatoriamente com todos os campos preenchidos e devidamente assinado pelo candidato) as fotocópias simples dos documentos comprobatórios da formação, cursos e tempo de serviço, inclusive, com a soma das pontuações preenchidas.

7.4. O Requerimento de inscrição e os documentos que tratam o item anterior deverão ser colocados em envelope identificado, lacrado e entregue no local da inscrição, conforme item 7.1, à Comissão, juntamente com o requerimento de inscrição, no endereço, dias e horários indicados no item 7.3, sendo o requerimento colado no anverso do envelope.

7.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do

Rafael Gomes Marques

Wesley *Reding*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Requerimento de Inscrição, e não serão considerados requerimentos de inscrição incompletos, incorretos, rasurados, com falta de assinatura, sob a pena de ocorrer a **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo Simplificado.

7.4.2. O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição fazendo a juntada da documentação necessária para o cargo pleiteado, colocando em envelope lacrado com o requerimento de inscrição preenchido e afixado com cola no anverso do envelope, no endereço e horários indicados no item 7.1 e 7.3.

7.4.2.1. Serão admitidas até 02 (duas) inscrições por candidato. Excepcionalmente será permitida 03 (três) inscrições sendo condicionada essa terceira para : Língua Pomerana e Projeto.

7.4.2.1.1. Muito embora possa ocorrer as inscrições de forma acima indicada será observado no ato da contratação os marcos constitucionais dos limites de cargos e compatibilidades de horários.

7.4.2.2. As inscrições deverão ocorrer em envelopes distintos, nos mesmos termos do item 7.3.

7.4.2.3. No ato de entrega do envelope pelo candidato, o membro da Comissão Organizadora, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

7.4.2.4. A Comissão não se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento de inscrição dados pelos informados e pela conferência de preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato só entrará no espaço de inscrição se o envelope estiver lacrado.

7.4.3. A documentação que se refere ao item 7.3. é a exigida nos termos desse edital, a saber:

7.4.3.1. Documento de identificação com foto: Cópia da cédula de identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Profissional;

7.4.3.2. Cópia do comprovante de formação (Diploma ou Declaração de Conclusão com a data da colação de grau para a graduação; certificado ou declaração de conclusão com histórico no caso de Pós-Graduação lato sensu), especificamente, será rigorosamente analisada para fins de admissão, validação de classificação do certame, dada as informações de que vários cursos ofertados foram oferecidos de forma irregular, não observando a legislação do MEC. Portanto, não estando cadastrado e regulamentado no e-MEC não será aceita.

7.4.3.3. Os cursos de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) e stricto sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com as resoluções que normatizam a oferta do curso no ano ou período cursado pelo candidato.

7.4.3.4. Cópia dos cursos, devidamente especificados no anexo das fichas de inscrição pertinentes ao cargo deste edital.

Patricia Gomes Impele

Wesley

Redmy



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.4.3.5. Carteira de Registro no órgão competente ou conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado (somente no ato da posse).

7.4.3.6. Cópia de Comprovação de experiência profissional e/ou tempo de serviço, se houver;

7.4.3.7 Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia autenticada do documento de identidade deste último.

7.4.4. Após a entrega do envelope e realização da inscrição não será permitida a inclusão de nenhum documento, em nenhuma etapa do processo seletivo simplificado, inclusive no prazo de recurso.

7.4.5. Não poderão se inscrever candidatos que tenham sofrido alguma penalidade, proveniente de processo administrativo no âmbito municipal, estadual ou federal, enquanto perdurar a penalidade aplicada pelo referido órgão ou em caso de omissão ao tempo da penalidade será considerado como impedimento aquele que tiver sido penalizado nos últimos 5 (cinco) anos.

7.4.6. O professor que se inscrever para as escolas multisseriadas deverá fazer opção no ato da posse por carga horária de 25 ou 32 horas não sendo permitida a desistência parcial.

7.4.7. O professor que assumir o turno que oferta Educação em Tempo Integral deverá estar ciente de que cumprirá a carga horária, multidisciplinar, de 35 (trinta e cinco) horas semanais, compreendendo, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, da parte diversificada e dos componentes integradores.

7.4.8. O pedagogo que assumir o turno que oferta Educação em Tempo Integral deverá estar ciente de que cumprirá a carga horária, multidisciplinar, de 40 (quarenta) horas semanais.

7.4.9. A vaga escolhida como Pedagogo/Supervisor Escolar a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, portanto deve estar ciente de que poderá ocorrer ampliação para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho uma vez condicionada pela gestão da unidade escolar conforme previsto na Lei 568/2007 da ampliação de carga horária.

8. PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA NA ENTREGA DO ENVELOPE REFERENTE AO COVID-19.

8.1. Verificar o horário de acesso ao local, conforme o cronograma.

8.2. Somente será permitido o ingresso do candidato no espaço da inscrição: usando máscara de proteção contra COVID-19, cobrindo totalmente o nariz e a boca, devendo com ela permanecer, desde a entrada até a saída do local.

8.3. Apenas o candidato que for entregar os documentos poderá adentrar-se ao local;

8.4. Só será aceita a entrada do candidato que estiver com o envelope devidamente lacrado.

8.5. Respeitar o distanciamento adequado, conforme orientação da equipe responsável.

Patricia Gomes

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

8.6. Haverá higienização das mãos com álcool 70% e aferimento de temperatura na entrada do espaço de inscrição, o candidato que apresentar temperatura acima de 37,8º, não poderá adentrar ao local.

8.7. Cada candidato deverá levar sua caneta esferográfica de tinta azul, evitando a utilização coletiva de materiais.

8.8. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da COVID-19, poderão ser fornecidos no local.

9. DA SELEÇÃO.

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 01 (uma) etapa, com caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. Habilitação

9.1.1.1. Nesta fase será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do Edital. Verificado que a documentação está incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo sendo indeferido.

9.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos

9.1.2.1. Serão avaliados e classificados os títulos de qualificação e experiência profissional, conforme os critérios de pontuação descritos no tópico seguinte e nos Anexos II e III do Edital.

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

10.1. A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital, para contratação de servidores em designação temporária, realizar-se-á com observância:

- a) ao tempo de serviço para todos os cargos;
- b) à qualificação e aos cursos realizados para todos os cargos;

10.2. A pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação de candidato, deverá ser comprovada por meio do documento mencionado no item 7.4.3.13 deste Edital, e obedecerá aos seguintes critérios:

10.2.1. No âmbito de atuação pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado, até o limite de 30 (trinta) meses, considerado o período de Janeiro/2012 a dezembro/2022.

10.2.2. Para fins de contagem de pontos não será computado tempo de serviço concomitante e/ou paralelo.

10.2.3. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo simplificado, podendo o candidato ser desclassificado a qualquer tempo em caso de informação inidônea.

Patricia Gomes

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

10.3. Na Declaração de Tempo de Serviço e/ou cópia da Carteira de Trabalho, será considerada como data limite o dia **30 dezembro de 2022** devendo conter na Declaração de Tempo de Serviço a razão social, endereço e telefone da empresa e/ou instituição, nome e qualificação do proprietário e/ou responsável, número de inscrição no CNPJ, indicação do cargo e o período trabalhado, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

10.3.1. Para o tempo de serviço em empresas privadas somente será considerado para efeito de comprovação, a Cópia da Carteira de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços.

10.3.2. Para tempo de serviço em órgãos públicos, somente será considerado para efeito de comprovação, declaração de tempo de serviço assinado pelo responsável ou equivalente do órgão público.

10.4. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos às vagas.

10.5. Para comprovação da escolaridade e/ou da titulação serão considerados Diplomas, Históricos Escolares, Certificados ou Declarações emitidos por órgão competente.

10.6. Para a comprovação da escolaridade e/ou da titulação dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação somente serão aceitos aqueles emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo órgão competente.

10.7. Quaisquer documentos relacionados à escolaridade, à titulação e/ou à experiência profissional provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e ainda, no caso de escolaridade e/ou de titulação, deverá o comprovante de conclusão haver sido convalidado e/ou revalidado por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão responsável.

10.8. A atribuição de pontos referentes à titulação obedecerá aos critérios definidos nos Anexos II e III do presente Edital, de acordo com a função pleiteada.

10.8.1. Para efeito de classificação serão considerados os títulos no item formação, totalizando no máximo 05 (cinco) títulos :

I - 1 (um) curso de doutorado na área da educação, 1 (um) curso de mestrado na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área específico na área pleiteada, 1 (um) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação, e um curso avulso.

II - 1 (um) curso de mestrado na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área específico na área pleiteada 1 (um) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e dois cursos avulsos;

a) Para os cargos de Psicólogo e Assistente Social os cursos de pós graduação deverão ser na área pleiteada sendo aceito no máximo 2 (duas) pós.

Carla Gomes Imielko

Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

III - 1 (um) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área específico na área pleiteada, 1 (um) curso de pós-graduação (lato-sensu) na área da educação e três cursos avulsos;

IV – 5 (cinco) cursos avulsos;

10.9. Para efeito de pontuação só serão considerados os cursos avulsos na área pleiteada ou em áreas afins realizados a partir de **janeiro de 2018**.

10.10. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br, no prazo assinalado no cronograma previsto nos **Anexos I** do presente Edital, em local visível, devendo estar assinada pelos membros da Comissão.

11. DO CRITÉRIO DESEMPATE.

11.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

11.1.1. Obtiver maior número de pontos no item Tempo de Serviço;

11.1.2. Obtiver maior número de pontos no item Formação/Cursos;

11.1.3. Tenha maior idade.

12. DOS RECURSOS.

12.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação.

12.2. Só serão aceitos os recursos protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizada na Rua Travessa Pavão, 80, 1º Andar, Bairro Nova Munique em obediência ao item 11.1.

12.3. O recurso por indeferimento de inscrição seguirá os mesmos critérios contidos no subitem anterior, tendo como prazo de interposição 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos.

12.4. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente INDEFERIDO.

12.5. Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecurável na instância administrativa.

12.6. Os recursos serão realizados com vistas a corrigir possíveis erros de contagem de pontuação, não sendo aceita a inclusão de **NENHUM** documento no ato do recurso.

Carla Gomes Silva

Wesley *Rodrigues*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

12.7. A decisão dos recursos pela Comissão será pela maioria dos votos.

12.8. Os recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro do prazo previsto no Anexo II e III.

12.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

13. DA CHAMADA.

13.1. A chamada dos classificados para ocupação das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através de convocação pelo sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

13.2. A desistência do candidato se dará pelo não comparecimento na data da convocação disponível no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

13.3. A chamada dos classificados, em designação temporária, deverá ser documentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

13.4. O servidor será contratado no regime jurídico vigente no ato da posse.

13.5. São requisitos para a posse:

13.5.1. Nacionalidade Brasileira;

13.5.2. Idade mínima de 18 anos;

13.5.3. Comprovação do pleno gozo dos Direitos Políticos;

13.5.4. Comprovação da quitação com as Obrigações Militares (sexo masculino);

13.5.5. Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 01 foto 3x4, Carteira de Conselho Profissional;

13.5.6. Declaração de acumulação ou não de cargo nos termos da Lei, com firma reconhecida;

13.5.7. Declaração de bens, com firma reconhecida;

13.5.8. Declaração de não ter contrato temporário rescindido pela Administração Pública, por falta disciplinar;

13.5.9. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;

Carla Gomes

Vasconcelos *Redes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

13.5.10 Cópia de Comprovante de Escolaridade, Certificados e Diplomas diversos.

13.5.11 Toda a documentação (cópia simples) exigida para a contratação deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos, antes do início do contrato, pois não serão realizados pagamentos retroativos.

13.5.12 Excepcionalmente, a carga horária poderá ser superior a 25 horas, para os casos de das Unidades de Ensino/Multisseriadas do Campo, caso não houver professor habilitado ou interessado na carga horária dos componentes curriculares: Arte, Projeto e Educação Física, como atividade de recreação.

14. DO PRAZO E DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

14.1. Este processo seletivo terá validade para o ano de 2023, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

14.1.1 Os cargos relacionados a Secretaria Municipal de Educação além de observar o item 14.1, cessarão seu contrato ao término do Calendário Escolar aprovado, conforme conveniência administrativa.

14.2. Os contratos que forem firmados no decorrer do exercício de 2023, independentemente da época, terão termo final em dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do item 14.1.

14.3. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos caberá a responsabilidade providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do servidor dispensado.

14.4. A dispensa do servidor contratado em designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, com término do ano, ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.

14.5. A insuficiência no desempenho profissional contratado na forma desse Edital implicará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Vila Pavão, sem o pagamento de qualquer valor a título de indenização, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

14.6. O acompanhamento e avaliação do desempenho dos candidatos no cumprimento de suas funções, ficará a cargo da direção escolar e/ou supervisão escolar.

14.7. A avaliação de desempenho profissional de que trata o item 14.6 será realizada considerando: a assiduidade, cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, cumprimento do planejamento, comparecimento momentos de Conselho de Classe, Seminários, Formação Continuada e demais eventos extracurriculares promovidos pela instituição de ensino.

Patricia Gomes impetista

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

15. DAS IRREGULARIDADES.

15.1. As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de servidores em regime de designação temporária serão objetos de sindicância sob a responsabilidade do Município de Vila Pavão/ES e sujeitas às penalidades legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

16.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

16.2. Concluído o processo de seleção e escolha dos candidatos classificados de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciará a nova chamada dos candidatos já classificados para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de vigência.

16.3. Havendo demanda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá realizar remanejamento do servidor no âmbito municipal dentro das suas atribuições inerentes ao cargo.

16.4. Concluídas as etapas deste certame, toda a documentação será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos onde será arquivada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação.

16.5. A qualquer momento a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 3.037/2022, poderá realizar diligências com fito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

16.6. Verificada a existência de informações falsas ou inverídicas (prestadas pelo candidato) o mesmo será desclassificado.

16.7. No ato da inscrição o candidato deverá declarar que os cursos apresentados são válidos, assumindo as responsabilidades previstas no Art. 293 e seguintes do Código Penal.

16.8. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

16.9. Os candidatos convocados para assumir as vagas deverão apresentar os documentos originais para conferência no ato da posse.

16.10. O ato de designação em caráter temporário é de competência do Prefeito Municipal.

16.11. Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar nº 005/2001.

Patric Gums

Roberto Redondo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

16.12. Ao candidato em regime de designação temporária não é permitida a mudança de nível após a contratação.

16.13. Este processo seletivo terá validade para o ano de 2023, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica, seguindo a cessação do contrato o Calendário Escolar aprovado.

16.14. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

16.15. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 3.037/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

CATIA GUMS MIELKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

KÉDIMA BOONE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022

CRONOGRAMA

IMPUGNAÇÃO	29 e 30 de dezembro de 2022
INSCRIÇÃO	Período: 4 e 5 de janeiro de 2023
	Horário: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
	Local: EMEF Professora Esther da Costa Santos situada na Rua Adelaide Ramlow, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES CEP 29.943-000
CLASSIFICAÇÃO	Data: 6 a 16 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 16 de janeiro de 2023
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br
RECURSO DE REVISÃO	Data: 17 de janeiro de 2023 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, localizado na Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000
JULGAMENTO DOS RECURSOS	Data: 18 de janeiro de 2023
RESULTADO FINAL	Data: 19 de janeiro de 2023
HOMOLOGAÇÃO	Data: 20 de janeiro de 2023
CHAMADA	Data: Conforme necessidade

Rafael Gomes

Wesley

Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

Professor Habilitado

<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Anos Iniciais do Ensino Fundamental
<input type="checkbox"/> Atendimento Educacional Especializado AEE	<input type="checkbox"/> Projeto Anos Iniciais
	<input type="checkbox"/> Projeto Anos Finais
<input type="checkbox"/> Língua Pomerana	Anos Finais do Ensino Fundamental
<input type="checkbox"/> LIBRAS	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
<input type="checkbox"/> Educação Física	<input type="checkbox"/> Matemática
<input type="checkbox"/> Arte	<input type="checkbox"/> História
<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Geografia
	<input type="checkbox"/> Ciências
	<input type="checkbox"/> Ciências Agrícolas

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado, até o limite de 30 (trinta) meses.	0,5		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/ atividade	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____	15,0		
- Mestrado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____	13,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas (limite de 01 certificado). 1 _____	10,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área da educação com duração mínima de 360 horas. (limite de 01 certificado) 1 _____	8,0		
- Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 180 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	3,0		
Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 120 horas até 179 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	2,0		

Rafael Gomes Espirito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

Professor NÃO Habilitado

<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Anos Iniciais
<input type="checkbox"/> Arte	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa
<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> História
	<input type="checkbox"/> Geografia
	<input type="checkbox"/> Ciências
	<input type="checkbox"/> Ciências Agrícolas

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado, até o limite de 30 (trinta) meses.	0,5		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	Pontos por título/atividade	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____	15,0		
- Mestrado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____	13,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas (limite de 01 certificado). 1 _____	10,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área da educação com duração mínima de 360 horas. (limite de 01 certificado) 1 _____	8,0		
- Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 180 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	3,0		
- Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 120 horas até 179 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	2,0		

Patric Gons impelka

[Handwritten signature]

Kedny



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 80 horas até 119 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0		
Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 40 horas até 79 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:		SUBTOTAL:	
		TOTAL:	

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Possui deficiência () sim Qual: () não

Me autodeclaro () negro () indígena

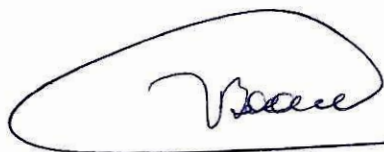
Vila Pavão – ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

Espaço reservado a banca

Número da Inscrição

Assinatura do receptor







PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAS MULTISSERIADAS			
() Área 1	() Área 4	() Área 7	
() Área 2	() Área 5	() Área 8	
() Área 3	() Área 6		
	PESO/DIA	TEMPO/DIAS	PONTOS
I – TEMPO DE SERVIÇO			
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,5 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 30 (trinta) meses.	0,5		
		SUBTOTAL:	
	Pontos por título/atividade	Pontuação máxima	Nº DE PONTOS
II – FORMAÇÃO E CURSOS			
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 02 certificados)	7,0		
1 _____			
2 _____			
- Graduação concluída ou cursando Graduação em Nível Superior em qualquer área – do 5º ao último período (limite 1 certificado)	5,0		
1 _____			
- Ensino Médio Concluído	3,0		
- Ensino Fundamental Concluído	2,0		
- Curso avulso na área pleiteada ou na área da educação acima de 120 horas concluídos a partir de janeiro de 2018	3,0		
1 _____			
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____			
- Curso avulso na área pleiteada ou na área da educação acima de 80 horas até 119 horas concluídos a partir de janeiro de 2018	2,0		
1 _____			
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____			

Carla Gons impieda

Vicente

Reduz



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- Curso avulso na área pleiteada ou na área da educação acima de 20 horas até 79 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			SUBTOTAL:
			TOTAL:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e cursos avulsos, acima listados”.

Possui deficiência () sim Qual: () não

Me autodeclaro () negro () indígena

Vila Pavão – ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

Espaço reservado a banca

Número da Inscrição

Assinatura do recebedor

Cátia Gusmão

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

() Psicólogo		() Assistente Social		
I – TEMPO DE SERVIÇO		PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado, até o limite de 30 (trinta) meses.		0,5		
		SUBTOTAL:		
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____		15,0		
- Mestrado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____		13,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas (limite de 02 certificados). 1 _____ 2 _____		10,0		
- Curso na área pleiteada ou na educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 180 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____		3,0		
Curso na área pleiteada ou na educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 120 horas até 179 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____		2,0		
Curso na área pleiteada ou na educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 80 horas até 119 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____		1,0		

Rafael Gomes impitka

[Signature]

Rodney



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 40 horas até 79 horas concluídos a partir de janeiro de 2018.	0,5		
1 _____			
2 _____			
3 _____			
4 _____			
5 _____			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:		SUBTOTAL:	
		TOTAL:	

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Possui deficiência () sim Qual: () não

Me autodeclaro () negro () indígena

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

Espaço reservado a banca

Número da Inscrição

Assinatura do recebedor

Patricia Gusmão

Rodrigues

Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço:	

<input type="checkbox"/> Pedagogo		<input type="checkbox"/> Psicopedagogo		
I – TEMPO DE SERVIÇO		PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado, até o limite de 30 (trinta) meses.		0,5		
		SUBTOTAL:		
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____		15,0		
- Mestrado concluído (limite de 01 certificado). 1 _____		13,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas (limite de 01 certificado). 1 _____		10,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área da educação com duração mínima de 360 horas. (limite de 01 certificado) 1 _____		8,0		
- Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 180 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____		3,0		
Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 120 horas até 179 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____		2,0		

Letícia Gomes Miquelini

[Signature]

Rodry



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 80 horas até 119 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	1,0		
Curso na área da educação promovido e/ou credenciado por órgão público com carga horária igual ou superior a 40 horas até 79 horas concluídos a partir de janeiro de 2018. 1 _____ 2 _____ 3 _____ 4 _____ 5 _____	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:		SUBTOTAL:	TOTAL:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou cursos avulsos, acima listados”.

Possui deficiência () sim Qual: () não

Me autodeclaro () negro () indígena

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

Espaço reservado a banca

Número da Inscrição

Assinatura do recebedor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:				
CPF:		Data de Nascimento:		
Telefone de Contato:				
E-mail:				
Endereço:				
TÉCNICO AGRÍCOLA				
I – TEMPO DE SERVIÇO		PESO/DIA	TEMPO/DIAS	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,5 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 30 (trinta) meses.		0,5		
		SUBTOTAL:		
II – FORMAÇÃO E CURSOS		Pontos por título/ atividade	Pontuação máxima	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 02 certificados)		7,0		
1 _____				
2 _____				
- Graduação concluída ou Cursando Graduação em Nível Superior em qualquer área – do 5º ao último período (limite 1 certificado)		5,0		
1 _____				
- Curso avulso na área pleiteada ou na área da educação acima de 120 horas concluídos a partir de janeiro de 2018		3,0		
1 _____				
2 _____				
3 _____				
4 _____				
5 _____				
- Curso avulso na área pleiteada ou na área da educação acima de 80 horas até 119 horas concluídos a partir de janeiro de 2018		2,0		
1 _____				
2 _____				
3 _____				
4 _____				
5 _____				
- Curso avulso na área pleiteada ou na área da educação acima de 20 horas até 79 horas concluídos a partir de janeiro de 2018.		1,0		
1 _____				
2 _____				
3 _____				
4 _____				
5 _____				
SUBTOTAL:				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			TOTAL:	

Patricia Gus...

Wagner

Redes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo. Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação e cursos avulsos, acima listados”.

Possui deficiência () sim Qual: () não

Me autodeclaro () negro () indígena

Vila Pavão – ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

Espaço reservado a banca

Número da Inscrição

Assinatura do recebedor

Patricia Gons impiedta

